

Sumário

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS DOE N.º 14.206, DO DIA 13/02/2026	1
ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.166, DO DIA 12/02/2026	2
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 13/02/2026	4

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS DOE N.º 14.206, DO DIA 13/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N.º 237 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Estabelece normas de transição e adequação dos procedimentos de licenciamento ambiental no Município de Rio Branco à Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e Considerando a necessidade de harmonização da legislação municipal com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental); Considerando o Parecer SAJ nº 2025.02.002403, contido nos autos Rbsei nº 0115.002287/2025-50, RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adaptação dos procedimentos de licenciamento ambiental conduzidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA aos parâmetros da Lei Federal nº 15.190/2025, garantindo a continuidade administrativa e a segurança jurídica aos empreendedores de impacto local.

[...]

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 12 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
<https://diario.ac.gov.br/> (p. 208-209)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N.º 238 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o processo de migração da Nota Fiscal de Serviço – NFSe para o Emissor Nacional, conforme disposto no Decreto n.º 3028, de 29 de Outubro de 2025;

Considerando que empresa responsável pela manutenção do sistema RBWeb e Nota Rio Branco teve dificuldades em realizar as adequações necessárias para o recebimento das NFS-e emitidas no Ambiente Nacional;

Considerando as inconsistências detectadas no sistema Nota Rio Branco para a apuração e declaração mensal dos serviços prestados e tomados;

Considerando que o ISSQN da competência de janeiro/2026 tem vencimento para o dia 19/02/2026, primeiro dia útil após o feriado de Carnaval;

Considerando que a correção dos erros na apuração e declaração do ISSQN da competência de janeiro/2026 deve ocorrer somente após o dia 19/01/2026, conforme justificativa contida nos autos RBSEI nº 0108.001651/2026-12;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da competência de janeiro/2026 para o dia 27/02/2026.

Art. 2º Determinar as adequações no sistema tributário para a emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM com o novo vencimento.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de comunicar os contribuintes do ISSQN sobre a alteração prevista neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 14 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

<https://diario.ac.gov.br/> (p. 209)

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.166, DO DIA 12/02/2026

06.2026.00000077-6

PORTARIA N.º 0012/2026/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, II, III e VIII, da CF/88; CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, encarregada de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; [...]. CONSIDERANDO que a omissão do Poder Público finda por violar direitos indisponíveis e irrenunciáveis, constitucionalmente previstos, os quais garantem não só o direito do cidadão de ter uma moradia, mas, também, de habitá-la em condições dignas, com a infraestrutura adequada para a sua segurança e bem-estar. CONSIDERANDO que sobreveio ao conhecimento do órgão ministerial a existência de deficiência urbanística na Rua Tropical no Bairro Montanhês. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos. **RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL**, para apurar as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal para implantação de Infraestrutura adequada no Bairro Montanhês, determinando-se desde já, as seguintes providências: [...]; 2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: “Apurar implantação de Infraestrutura adequada no Bairro Montanhês”. 3. Remessa de cópia da presente Portaria para

publicação no Diário Eletrônico do MPAC. [...]; 5. Como providência instrutória determino que a SEINFRA apresente Relatório circunstanciado acerca das ações urbanísticas planejadas para o Bairro Montanhês, especialmente quanto à implantação de equipamentos de infraestrutura básica na localidade, indicando cronograma, projetos existentes e medidas já adotadas ou previstas. Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2026.

Luis Henrique Corrêa Rolim
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 11-12)

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Referência: Procedimento Preparatório n.º 06.2025.00000367-0

Assunto: Apurar isolamento da comunidade Jarbas Passarinho por ausência de ponte de acesso.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar Inquérito Civil para a proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos. CONSIDERANDO que o presente Procedimento Preparatório visa apurar isolamento da comunidade Jarbas Passarinho por ausência de ponte de acesso. [...] **CONSIDERANDO, em suma, que o presente Procedimento foi instaurado há mais de 180 (cento e oitenta) dias**, sem que tenham sido finalizadas as apurações; e, ainda, que os elementos de prova até então colhidos apontam a necessidade de aprofundar as investigações, **DETERMINO a conversão do presente em Inquérito Civil**, tendo como fundamento o § 6.º do art. 2.º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 25, §3.º, III, da Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre. Em consequência, DETERMINO que seja adequado o cadastro no SAJ/MP ao presente Despacho, consignando, ainda, como objeto “Apurar isolamento da comunidade Jarbas Passarinho por ausência de ponte de acesso.”. Como providências, seguem as determinações seguintes: Remessa de cópia do presente Despacho para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre. **Oficie-se à SEMEIA para que seja esclarecido se as ações adotadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura são suficientes para conter o processo de assoreamento e garantir a estabilidade das margens, bem como recompor a mata ciliar do Igarapé Redenção.** Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de fevereiro de 2026.

Luis Henrique Corrêa Rolim
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 12)

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 13/02/2026

MEIO AMBIENTE. COOPERAÇÃO. ENERGIA. [Decreto nº 12.850, de 12.2.2026](#) – Promulga o Acordo-Quadro sobre o Estabelecimento da Aliança Solar Internacional – ASI, firmado pela República Federativa do Brasil, em Nova Delhi, em 15 de novembro de 2016.



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>